

LEI Nº. 1.451/2011

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA
LEI Nº. 1416/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, **ODAEI SPADETO**, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. - O art. 1º da Lei Municipal nº. 1.416 de 23 de agosto de
2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir
financeiramente com a AMUNES – Associação de Representação
Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, até 31 de dezembro
de 2011, com valor mensal de até R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).”*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos e 01 de janeiro de 2011 e suas despesas
decorrerão das dotações orçamentárias existentes.

Conceição do Castelo-ES, 22 de fevereiro de 2011.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal